



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ANTI - HBC TOTAL (HEPATITE B)		445,000	UNIDADE	51,97	23126,65
Valor total extenso:						
2	ANTI - HBE (HEPATITE B)		425,000	UNIDADE	35,69	15168,25
Valor total extenso:						
3	ANTI - HBS (HEPATITE B)		435,000	UNIDADE	37,77	16429,95
Valor total extenso:						
4	ANTI - HBSAG (HEPATITE B)		425,000	UNIDADE	37,34	15869,50
Valor total extenso:						
5	ANTI - HCV (HEPATITE C)		440,000	UNIDADE	45,10	19844,00
Valor total extenso:						
6	ASLO - LATEX		435,000	UNIDADE	27,30	11875,50
Especificação : MÉTODO AGLUTINAÇÃO						
Valor total extenso:						
7	BETA HCG		200,000	UNIDADE	28,83	5766,00
Valor total extenso:						
8	CITOMEGALOVIRUS IGG		215,000	UNIDADE	36,16	7774,40
Especificação : MÉTODO SOROLOGIA						
Valor total extenso:						
9	CITOMEGALOVIRUS IGM		215,000	UNIDADE	38,31	8236,65
Especificação : MÉTODO SOROLOGIA						
Valor total extenso:						
10	CONTAGEM DE PLAQUENTAS		355,000	UNIDADE	10,22	3628,10
Especificação : MÉTODO AUTOMAÇÃO						
Valor total extenso:						
11	CONTAGEM DE RITICULOCITOS		240,000	UNIDADE	18,88	4531,20
Especificação : MÉTODO AUTOMAÇÃO						
Valor total extenso:						
12	DOSAGEM DE ACIDO URICO		415,000	UNIDADE	28,27	11732,05
Especificação : MÉTODO ENZIMÁTICO						
Valor total extenso:						
13	DOSAGEM DE AMILASE		135,000	UNIDADE	25,33	3419,55
Especificação : MÉTODO CARAWAY MODIFICADO						
Valor total extenso:						
14	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES		490,000	UNIDADE	20,41	10000,90
Especificação : MÉTODO ENZIMÁTICO						
Valor total extenso:						
15	DOSAGEM DE CALCIO		400,000	UNIDADE	17,08	6832,00
Especificação : Método clorimétrico						
Valor total extenso:						



16	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL		900,000	UNIDADE	16,82	15138,00
Especificação : Método enzimático						
Valor total extenso:						
17	DOSAGEM DE CREATINA		900,000	UNIDADE	24,25	21825,00
Especificação : Método enzimático						
Valor total extenso:						
18	DOSAGEM DE FERRO SERICO		240,000	UNIDADE	16,76	4022,40
Especificação : Método goodwin modificado						
Valor total extenso:						
19	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA		230,000	UNIDADE	15,92	3661,60
Especificação : Método roy modificado						
Valor total extenso:						
20	DOSAGEM DE FOSFORO		200,000	UNIDADE	21,00	4200,00
Especificação : Método colorimétrico						
Valor total extenso:						
21	DOSAGEM DE GAMA GT		295,000	UNIDADE	20,33	5997,35
Especificação : Método cinético						
Valor total extenso:						
22	DOSAGEM DE GLICOSE		1200,000	UNIDADE	11,03	13236,00
Especificação : Método enzimático						
Valor total extenso:						
23	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICO ESTIMULANTE (FSH)		285,000	UNIDADE	30,32	8641,20
Valor total extenso:						
24	DOSAGEM DE INSULINA		60,000	UNIDADE	15,99	959,40
Especificação : Método enzimático						
Valor total extenso:						
25	DOSAGEM DE LIPASE		285,000	UNIDADE	18,86	5375,10
Especificação : Método enzimático						
Valor total extenso:						
26	DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS		140,000	UNIDADE	31,60	4424,00
Especificação : Método colorimétrico						
Valor total extenso:						
27	DOSAGEM DE POTASSIO		240,000	UNIDADE	25,02	6004,80
Especificação : Método enzimático/fotometria						
Valor total extenso:						
28	DOSAGEM PROGESTERONA		175,000	UNIDADE	32,55	5696,25
Valor total extenso:						
29	DOSAGEM DE PROLACTINA		240,000	UNIDADE	32,40	7776,00
Especificação : Método quimioluminescencia						
Valor total extenso:						
30	DOSAGEM DE PROTEINA TOTAIS		240,000	UNIDADE	26,89	6453,60
Especificação : Método enzimáticos						
Valor total extenso:						
31	DOSAGEM DE SODIO		250,000	UNIDADE	20,91	5227,50
Especificação : Método fotometria						
Valor total extenso:						
32	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE		185,000	UNIDADE	42,93	7942,05
Especificação : Método radioimunoensaio						
Valor total extenso:						
33	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS		900,000	UNIDADE	15,00	13500,00
Especificação : Método enzimático						



Valor total extenso:					
34	DOSAGEM DE UREA	900,000	UNIDADE	13,51	12159,00
Especificação : Método enzimático					
Valor total extenso:					
35	DOSAGEM DE ZINCO	75,000	UNIDADE	27,30	2047,50
Especificação : Método enzimático					
Valor total extenso:					
36	ESTRADIOL	125,000	UNIDADE	32,71	4088,75
Valor total extenso:					
37	ESTRIOL LIVRE	125,000	UNIDADE	40,33	5041,25
Valor total extenso:					
38	ESTRONA	125,000	UNIDADE	40,29	5036,25
Valor total extenso:					
39	EXAMES VDRL EM GESTANTE	900,000	UNIDADE	31,19	28071,00
Especificação : Método aglutinação					
Valor total extenso:					
40	FATOR REUMATOIDE(LATEX)	825,000	UNIDADE	26,27	21672,75
Especificação : Método aglutinação					
Valor total extenso:					
41	HEMOGLOBINA GLICOSILADA (DIABETES)	225,000	UNIDADE	29,67	6675,75
Especificação : Método enzimático					
Valor total extenso:					
42	HEMOGRAMA COMPLETO	3000,000	UNIDADE	33,90	101700,00
Especificação : Método automação					
Valor total extenso:					
43	HIV 1 E 2 (SOROLOGIA)	400,000	UNIDADE	45,10	18040,00
Valor total extenso:					
44	LH-HORMONIO LUTEINIZANTE	270,000	UNIDADE	37,83	10214,10
Valor total extenso:					
45	PARASITOLOGICO DE FEZES (EPF OU PPF)	475,000	UNIDADE	24,21	11499,75
Especificação : Método direto/hoffman					
Valor total extenso:					
46	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	225,000	UNIDADE	59,71	13434,75
Valor total extenso:					
47	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DA RUBEOLA	225,000	UNIDADE	55,34	12451,50
Valor total extenso:					
48	PESQUISA DE CELULAS FAN	25,000	UNIDADE	29,44	736,00
Valor total extenso:					
49	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	120,000	UNIDADE	35,72	4286,40
Especificação : Método imunocromatografico					
Valor total extenso:					
50	PSA LIVRE	300,000	UNIDADE	26,06	7818,00
Especificação : Método eletroquimioluminescencia					
Valor total extenso:					
51	PSA TOTAL	300,000	UNIDADE	27,00	8100,00
Especificação : Método eletroquimioluminescencia					
Valor total extenso:					
52	SECREÇÃO VAGINAL	275,000	UNIDADE	27,06	7441,50
Especificação : Método exame a fresco e bacterioscopia método de GRAM					
Valor total extenso:					



53	SUMARIO DE URINA (EAS)		450,000	UNIDADE	19,89	8950,50
Especificação : Método tiras reativas e microscopia						
Valor total extenso:						
54	T3 LIVRE		225,000	UNIDADE	32,75	7368,75
Especificação : Método enzimático						
Valor total extenso:						
55	T3 TOTAL		225,000	UNIDADE	33,55	7548,75
Especificação : Método enzimático						
Valor total extenso:						
56	T4 LIVRE		225,000	UNIDADE	37,50	8437,50
Especificação : Método enzimático						
Valor total extenso:						
57	T4 TOTAL		225,000	UNIDADE	34,08	7668,00
Especificação : Método enzimático						
Valor total extenso:						
58	TESTE DE ESTIMULO DE LH		225,000	UNIDADE	35,73	8039,25
Valor total extenso:						
59	TGO (AST)		1000,000	UNIDADE	22,51	22510,00
Especificação : Método cinético						
Valor total extenso:						
60	TGP (ALT)		1000,000	UNIDADE	27,29	27290,00
Especificação : Método cinético						
Valor total extenso:						
61	TIPAGEM SANGUINEA (FATOR RH)		470,000	UNIDADE	32,38	15218,60
Especificação : Método aglutinação						
Valor total extenso:						
62	TOXOPLASMOSE IGG		225,000	UNIDADE	44,48	10008,00
Valor total extenso:						
63	TOXOPLASMOSE IGM		225,000	UNIDADE	47,98	10795,50
Valor total extenso:						
64	VHS (HEMOSEDIMENTAÇÃO)		150,000	UNIDADE	22,74	3411,00
Especificação : Método hemossedimentação						
Valor total extenso:						
Total :						722.075,05
Valor total da proposta por extenso :						
SETECENTOS E VINTE DOIS MIL SETENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS						

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

I - Os itens acima listados são oriundos de solicitações impetradas nesta Comissão contratação, através da requisitante a seguir, **Secretaria Municipal de Saúde - DFD**, onde a mesma afirma que os exames listados na demanda, são essências para o auxílio e melhor concepção dos médicos na sua tomada de decisão, realização de histórico clínico de cada paciente.

A Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio Pará, com objetivo de manter os trabalhos desenvolvidos na Saúde Pública Municipal de forma mais eficiente e célere, busca por meio de processo licitatório, oferecer a população a realização de exames laboratoriais.

Considerando ainda que a oferta do serviço em exames de maior complexidade aos usuários das unidades de saúde não podem ser interrompidos, se faz necessário selecionar interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população, estimando uma quantidade destes exames para adequar à demanda da população, uma vez que solicitação de



exames tem crescido muito no Município, desta forma, o atendimento à saúde da população do Município foi alterada de forma a aumentar a oferta na prestação da assistência, o que demanda maior número de exames;

Os serviços especificados neste termo de referência irão atender a população e contemplará o serviço público de saúde, facilitando aos usuários e garantindo a realização dos exames em tempo hábil para diagnóstico e tratamento, pois hoje temos usuários na fila de espera aguardando agendamento. Para tal atendimento à população e a meta estipulada, consideramos ser mais conveniente a contratação por meio do Pregão Eletrônico, visto ser um modalidade de licitação por meio do qual a Administração Pública oportuniza vários interessados em prestar os serviços, para que, preenchendo os requisitos necessários para habilitação, junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados após adjudicação e homologação

Essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores, suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público.

Considerando que, dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, que considerando a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando que, considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço de Exames laboratoriais ao munícipe de **Mãe do Rio Pará - PA**, de forma a complementar a assistência à saúde;

Considerando, que a **Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio Pará**, não possui capacidade suficiente para atender as demandas de exames especializados de Análises Clínicas advindos do Município;

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que os **SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**, deste Termo de Referência é imprescindível para atender os usuários do **SUS** no Município de Mãe do Rio Pará;

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão de Contratação e equipe de Apoio, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**, devidamente protocoladas através do **DFD, ETP** e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**, a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.



a) - A contratação de forma qualificada e continuada tem o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público, deve-se observar que por serem serviços de natureza continuada e imprescindíveis à administração para regular o desempenho e suas atribuições externas e internas.

I - Considerando que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, não disponibilizam de mão de obra especializada suficiente para realizar tais procedimentos, ratificamos as necessidades da contratação de empresa especializada em **SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**, para garantir a continuidade dos serviços públicos.

II - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Comissão de contratação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades das unidades gestoras supramencionadas, devidamente protocoladas através de **DFD** e **ETP** e autorização dos ordenadores de despesas competente, realizou o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXAMES LABORATÓRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**. Cabendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21, Decreto Federal 11.462/22) DO REGISTRO DE PREÇO

1 - O Sistema de Registro de Preços – SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de Serviços, para contratações futuras pela Administração Pública. Após efetuar os procedimentos, é assinada uma Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

- a) - Ou seja, o SRP é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, ou seja, específico, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.
- b) - Ressalta-se que o SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas na Lei nº 14.133/21. Mas é uma maneira de realizar aquisições de Serviços e contratações de serviços de forma parcelada. Isso porque no SRP a Administração Pública não fica obrigada a contratar.
- c) - A **Lei nº 14.133/21** estabelece que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço. Posteriormente, o **Decreto Federal nº 11.462/23**, estabeleceu que os serviços comuns, quando efetuadas pelo SRP poderão adotar a modalidade pregão. O **Decreto Municipal nº 001/24** estabeleceu que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço ou na modalidade de pregão e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

II – Quando for conveniente a aquisição de Serviços com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

5.2 A execução dos serviços deverá ocorrer em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Mãe do Rio-Pa, que será definido no ato da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO**.

6 - DAS PENALIDADES



6.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

6.1.1 - Advertência;

6.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

6.1.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

6.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2 - O **CONTRATANTE** se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a **CONTRATADA**.

6.3 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 14.133/21.

6.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

7.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

7.3 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos serviços executados, não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4 - A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365I}{365} = \frac{(6/100)}{365} \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.



8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo das dotações orçamentária 17-Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde, Cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe na Lei 14.133/21 e alterações..

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

9.3 - Devolver os serviços que não apresentarem condições de serem consumidos;

9.4 - Solicitar a troca dos serviços devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

9.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

9.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Cumprir fielmente as exigências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

10.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**;

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ**;

10.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

10.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

10.7 - Comunicar ao Setor competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÃE DO RIO PARÁ** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos **Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2025, Decreto Municipal nº 001/2024/GAB-SMS, Lei Complementar 123/2006** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subsequentes.

Mãe do Rio, 16 de Abril de 2025.

LAURA VITÓRIA RABELO DE OLIVEIRA
Autoridade Competente

semuse@prefeitumaeorio.pa.gov.br

COMPLEXO ADMINISTRATIVO, N° 998 - SANTO ANTÔNIO - 68.675-000 - MÃE DO RIO, PARÁ. BRASIL